

Prefeitura de SOROCABA

PL nº 68/2015

Sorocaba, 7 de Abril de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 037/2015 Processo nº 31.064/2014

M N 8 ABR. 2015

J. AOS PRO,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

GERVINÓ CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei destina-se a adequar o endereço dos próprios públicos denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de Maio de 2011 e 10.209, de 14 de Agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Altera as leis 9.591/2011 e 10.209/2012



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 68/2015

(Altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre denominação de Doutora MAURA ROBERTI a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de Professora ANA LÚCIA PAZINI a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de Maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado 'Doutora MAURA ROBERTI' o centro de educação Infantil (CEI) localizado na Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.209, de 14 de Agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado 'Professora ANA LÚCIA PAZINI' a creche municipal localizada na Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal